

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Subsecretaria de Contratações de TIC - SUCTI

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2026

Conformidade com o Guia de Contratações de TIC CNJ Versão 4.0 - Resolução CNJ nº 468/2022

Processo nº **2026-266**

Aquisição de equipamentos de conectividade SAN (Switches Fibre Channel) de 32Gbps, destinados à substituição de ativos obsoletos e à modernização da infraestrutura, visando o funcionamento empilhado e em arquitetura de redundância e alta disponibilidade.

Rio Branco/AC, 15 de Julho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2026

1. DO OBJETO:

1.1. Definição do Objeto

1.1.1. Aquisição de equipamentos de conectividade SAN (Switches Fibre Channel) de 32Gbps, destinados à substituição de ativos obsoletos e à modernização da infraestrutura, visando o funcionamento empilhado e em arquitetura de redundância e alta disponibilidade para o Poder Judiciário do Estado do Acre.

ID	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	CATMAT	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Switch de conectividade SAN/FC 32Gbps, 48 portas ativas e licenciadas perpetuamente, transceptores, cabos, serviços de instalação/configuração e 60 meses de garantia e suporte.	Unidade	481771*	2	R\$ 233.656,67	R\$ 467.313,34

*Havendo divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, prevalecerá esta última.

2. DO OBJETO:

2.1. Motivação

2.1.1. A infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) constitui o alicerce crítico para a prestação jurisdicional digital. O Tribunal promoveu recentemente uma robusta atualização tecnológica em suas camadas de processamento e armazenamento, implementando servidores de alta densidade (Dell PowerEdge R750 e Lenovo ThinkSystem SR630 V2) e sistemas de armazenamento All-Flash (Huawei OceanStor), todos dotados de interfaces Fibre Channel (FC) nativas de 32 Gbps, projetadas para baixíssima latência via protocolo NVMe over Fibre Channel (NVMe/FC).

2.1.2. No entanto, a interconexão atual entre esses ativos de missão crítica é realizada por switches SAN legados e obsoletos, limitados à taxa de transferência de 8 Gbps. Essa disparidade tecnológica gera o fenômeno técnico de "Mismatch de Performance", fazendo com que a rede de transporte opere com apenas 25% da capacidade real dos novos servidores e storages adquiridos. Esse gargalo físico limita a vazão (throughput) e os níveis de IOPS necessários para a celeridade processual, prejudica drasticamente a janela de backup e inviabiliza a replicação síncrona de dados entre sites para fins de recuperação de desastres (Disaster Recovery).

2.1.3. Ademais, os switches legados atingiram o estado de fim de suporte técnico do fabricante (End-of-Support - EoS), o que impede a obtenção de atualizações de firmware e patches de segurança contra vulnerabilidades conhecidas, além de impor extrema dificuldade e custo na reposição de peças básicas, como transceptores SFP+ e fontes de alimentação.

2.1.4. Sob a ótica do interesse público e do zelo pelo erário, a presente contratação é imperativa para evitar o desperdício de valor dos investimentos já realizados em processamento e armazenamento. A substituição dos ativos obsoletos por novos switches SAN de 32 Gbps eliminará o débito técnico, mitigará o risco de paralisação catastrófica e assegurará a continuidade ininterrupta dos serviços judiciais digitais, em estrito atendimento à Resolução CNJ nº 468/2022.

2.2. Alinhamento Estratégico

2.2.1. O objeto da contratação está previsto no "Plano de Contratações de STIC 2026 do Poder Judiciário do Estado do Acre", conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.2.2. O objeto da contratação também está alinhado com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Acre do 2026 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2026 do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme demonstrado abaixo.

2.2.3. A contratação encontra consonância com a Estratégia Nacional de Segurança da Informação Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) instituída por meio da Resolução CNJ nº 396/2021, que tem o objetivo de aprimorar o nível de maturidade em segurança cibernética nos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo os aspectos fundamentais da segurança da informação para o aperfeiçoamento necessário à consecução desse propósito.

2.2.4. Os objetivos da ENSEC-PJ são a base para tornar o espaço cibernético mais confiável, resistente, inclusivo e seguro e visam direcionar as ações dos órgãos do Poder Judiciário na área de segurança cibernética. Portanto, esta demanda deverá respeitar e observar os enunciados da Resolução CNJ nº 396/2021.

2.2.5. No que tange ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Acre, vislumbra-se o alinhamento aos objetivos estratégicos traçados por este PJAC.

No que concerne ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), que tem o objetivo de detalhar e acompanhar as principais ações e o alcance das metas previstas para os indicadores de TIC do Poder Judiciário do Estado do Acre, do Plano de Ações que apresenta a lista de indicadores e metas de TIC previsto para o período de vigência do PDTIC, como:

ID da Ação	Identificação do Dispositivo da Resolução	Área Responsável no Órgão (Coordenação)
1	Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026	SETIC

2.2.6. A solução indicada está alinhada às necessidades de negócio uma vez que permite a implementação dos controles e alterações que dispõe sobre o uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário do Estado do Acre.

2.2.7. Esta contratação também será orientada, no que couber, as orientações e disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/19, de 14 de agosto de 2018.

2.3. Objetivos

2.3.1. A contratação visa alcançar os seguintes objetivos:

2.3.1.1. Objetivos Operacionais (Curto Prazo):

- Substituir fisicamente os switches SAN legados de 8 Gbps do Datacenter por switches de nova geração de 32 Gbps, com 48 portas ativas.
- Garantir a instalação física, parametrização lógica, organização estruturada do cabeamento óptico OM3 e a etiquetagem das extremidades.
- Realizar a transferência de conhecimento prática (hands-on) para que os analistas da SETIC operem de forma autônoma as rotinas diárias da malha (zoning, monitoramento e suporte básico).

2.3.1.2. Objetivos Táticos (Médio/Longo Prazo):

- Eliminar o gargalo físico de comunicação entre servidores Dell/Lenovo e storages Huawei OceanStor, permitindo o tráfego simultâneo dos protocolos FC-SCSI e FC-NVMe de forma transparente.

- Garantir a alta disponibilidade física e lógica no Datacenter através de uma arquitetura redundante baseada em caminhos múltiplos (Multipathing com Fabrics A e B independentes).
- Assegurar 60 meses de suporte técnico ininterrupto (24x7) direto com o fabricante dos equipamentos, garantindo atualizações de firmware gratuitas e a substituição ágil de hardware defeituoso no local.

2.4. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) de nº 14/2026, encaminhado pela Subsecretaria de Contratações de TIC (SUCTI), e as conclusões e análises técnicas consolidadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 15/2026, autuado no Processo Administrativo Eletrônico GRP nº 2026-266.

2.5. Análise de Mercado de TIC

2.5.1. A equipe de planejamento avaliou as alternativas tecnológicas e os modelos de contratação disponíveis para atender à demanda de conectividade SAN.

2.5.2. **Solução 1: Aquisição Definitiva de Switches SAN Fibre Channel (CAPEX):** Consiste na compra dos switches com 60 meses de suporte oficial de fábrica embutidos no valor de fornecimento. Apresenta a melhor relação de Custo Total de Propriedade (TCO) ao longo do ciclo de vida, conferindo ao Tribunal total governança e controle patrimonial sobre os ativos, além de eliminar reajustes anuais de contratos de serviço.

2.5.3. **Solução 2: Locação de Conectividade SAN como Serviço (OPEX):** Embora reduzisse o investimento inicial, traria uma extrema dependência do fornecedor (vendedor lock-in). Ao fim do contrato, caso não houvesse renovação tempestiva, a retirada física dos equipamentos pela empresa locadora causaria o colapso e a parada total dos serviços judiciais.

2.5.5. Considerando a **Solução 1 - Aquisição Definitiva de Switches SAN Fibre Channel (CAPEX)** como **solução mais vantajosa**, foi efetuada pesquisa de preços fundamentada com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Assim, foram encontrados os seguintes editais/contratos cujos extratos estão listados abaixo como "Contratações Públicas Similares" dos Estudos Preliminares:

- **ANVISA (Contrato nº 32/2025):** Aquisição de switches SAN de 48 portas de no mínimo 32 Gbps com 60 meses de garantia de fábrica.
- **TRT 22ª Região (Contrato nº 010/2026):** Aquisição definitiva de switches Cisco MDS 9148T de 48 portas de 32 Gbps com garantia de 60 meses.
- **TJAP (ARP nº 007/2025):** Aquisição definitiva de switches Cisco MDS 9148T e software de monitoramento centralizado Nexus Dashboard Fabric Controller (NDFC).

2.5.6. Estimativa de Custo Real do Mercado:

A composição do valor estimado seguiu a média de preços praticados em compras públicas para o código CATMAT 481771. O valor balizado para a contratação da solução integrada é de:

- **Valor Unitário Estimado:** R\$ 233.656,67.
- **Valor Total Estimado (2 unidades):** R\$ 467.313,34 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

2.6. Benefícios e Resultados

2.6.1. A implantação da nova malha de conectividade SAN trará resultados diretos sob os seguintes prismas:

- **Eficácia:** Eliminação definitiva do gargalo de 8 Gbps, garantindo velocidade nominal de 32 Gbps e baixíssima latência para o tráfego transacional de dados dos sistemas de processo eletrônico do Tribunal;
- **Eficiência:** Substituição de switches obsoletos por equipamentos compactos de alta densidade de 1 RU, otimizando o espaço físico de rack e a eficiência energética do Datacenter;
- **Economicidade:** A contratação engloba 60 meses de garantia e manutenção com substituição de peças sob responsabilidade logística da contratada, blindando o Tribunal contra despesas extras ou reajustes periódicos;
- **Produtividade / Automatização:** O fornecimento do software de gerência centralizado do fabricante automatiza rotinas complexas de monitoramento, provisionamento e zoning, otimizando a força de trabalho dos analistas da SETIC.

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

2.7.1. O projeto estabelece a aquisição de exatos 2 (dois) switches SAN. O quantitativo par é uma premissa de arquitetura técnica imperativa em redes de armazenamento (Fibre Channel Storage Area Networks) para Datacenters. A solução prevê que os switches atuem de forma empilhada e interconectada logicamente, dividindo e balanceando o tráfego em dois caminhos lógicos isolados (Fabricas redundantes A e B). Essa configuração de caminhos duplos (multipathing) assegura que, em caso de falha de hardware, fonte ou cabo óptico em um dos switches, o tráfego seja instantaneamente assumido pelo equipamento remanescente, evitando a paralisação do ambiente virtualizado de produção do Tribunal.

2.8. Impacto ambiental

2.8.1. Em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 400/2021) e o Programa Carbono Zero (Resolução CNJ nº 594/2024), a contratação adota critérios sustentáveis obrigatórios:

- Os equipamentos devem possuir comprovação de restrição ao uso de substâncias perigosas, atestada por certificação RoHS (ou equivalente);
- Os switches devem incorporar fontes de alimentação redundantes de alta eficiência energética, certificadas com o padrão 80 Plus Gold (ou superior), reduzindo a emissão de calor e o consumo de climatização do Datacenter;
- A contratada assume o compromisso de realizar a logística reversa e dar destinação final ambientalmente adequada para as embalagens e eventuais resíduos eletrônicos, respeitando a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

2.9. Impacto social e cultural

2.9.1. Alinhado à política de responsabilidade social descrita no Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário e na Resolução CNJ nº 400/2021, o fornecedor deverá comprovar:

- O cumprimento rigoroso da legislação trabalhista, previdenciária e de equidade de gênero e diversidade;
- Garantia de que não utiliza mão de obra infantil ou de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo em qualquer etapa da sua cadeia de suprimentos.

2.10. Conformidade Legal

2.10.1. Os procedimentos e artefatos que fundamentam este Termo de Referência guardam estrita conformidade com as seguintes legislações e normas vigentes:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Resolução CNJ nº 468/2022 (Diretrizes para Contratações de Soluções de TIC no âmbito do Poder Judiciário);
- Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD): Cláusulas específicas de proteção, sigilo de dados e confidencialidade da topologia do Datacenter;
- Retenção e Guarda de Mídias: Por questões de segurança nacional e do PJAC, as cláusulas contratuais determinam a retenção física compulsória e definitiva pelo Tribunal de qualquer mídia de armazenamento (SSD/Flash/módulos de gerência) que apresentar falha física e for trocada em garantia, sendo expressamente proibida a retirada de tais componentes pela contratada;
- Normas Técnicas: Compatibilidade lógica com o padrão criptográfico FIPS 140-2 ou superior, protocolos de autenticação RADIUS/LDAP e controle de acesso RBAC.

3. DA LICITAÇÃO:

3.1. Da Prestação da Contratação

3.1.1. A presente contratação consiste no fornecimento integrado de bens e serviços associados em modelo turn-key. A entrega física de todos os equipamentos, licenças e acessórios nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Acre deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3.1.2. Após o recebimento físico e a disponibilização da infraestrutura de rack, a contratada disporá do prazo de até 30 (trinta) dias corridos para realizar a completa instalação, configuração lógica, parametrização de segurança, testes de aceite e a efetiva integração dos switches SAN ao ambiente de produção do Tribunal.

3.1.3. O contrato de fornecimento e prestação de garantia técnica terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esta vigência estendida é juridicamente necessária e mandatória para garantir a cobertura contínua dos serviços de manutenção corretiva, suporte técnico especializado do fabricante (em regime 24x7) e o fornecimento ininterrupto de atualizações de firmware e correções de segurança por todo o quinquênio operacional planejado para a infraestrutura.

3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação

3.2.1. A natureza do objeto caracteriza-se primordialmente como fornecimento de bens de capital (despesa de capital), visto que se trata da aquisição definitiva de equipamentos físicos de conectividade (ativos de rede SAN) que passarão a integrar o patrimônio permanente do Tribunal.

3.2.2. Estão agregados de forma indissociável a esses bens as parcelas de serviços essenciais não continuados (entrega logística, fixação em rack, parametrização lógica inicial e transferência de conhecimento técnico hands-on) e as parcelas de serviços continuados (garantia oficial de fábrica, suporte técnico especializado sob demanda e atualização de licenças e firmware pelo período de 60 meses). Por se tratar de uma aquisição padronizada, não há desenvolvimento de software sob medida, preservando os direitos de propriedade intelectual do fabricante sobre o hardware e o software de gerência, cabendo ao Tribunal o licenciamento de uso perpétuo das portas ópticas ativas.

3.3. Do Parcelamento e Adjudicação

3.3.1. Justificativa para o Não Parcelamento: A contratação será realizada mediante solução única e integrada, sem parcelamento do objeto em múltiplos itens. Sob a ótica técnica e econômica, a divisão deste item (como a aquisição isolada dos switches separada dos transceptores, licenças ou serviços de instalação) é altamente desvantajosa para a Administração Pública. O agrupamento em lote único previne conflitos de responsabilidade técnica entre diferentes fornecedores em caso de falhas na comunicação do armazenamento (storage area network), garante a perfeita compatibilidade entre todos os subcomponentes lógicos e físicos, e assegura um canal único e centralizado de atendimento e suporte técnico para toda a solução.

3.3.2. Consórcio e Subcontratação:

- **Participação em Consórcio:** É terminantemente vedada a participação de empresas reunidas em consórcio nesta licitação. A maturidade e a ampla capilaridade do mercado de canais e integradores de TIC asseguram ampla concorrência por meio de licitantes individuais qualificadas;
- **Subcontratação:** É expressamente proibida a subcontratação da parcela principal do objeto, correspondente ao fornecimento dos switches SAN e suas licenças perpétuas. Todavia, admite-se a subcontratação parcial limitada ao teto de 10% (dez por cento) do valor total contratado, restrita unicamente a serviços acessórios de logística, transporte de carga, montagem física em rack, organização de cabeamento e apoio à instalação, desde que previamente autorizada pela SETIC e sob total responsabilidade da contratada principal pela coordenação e qualidade das tarefas executadas.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

3.4.1. O objeto desta contratação classifica-se tecnicamente como bem comum de tecnologia da informação, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade de hardware podem ser objetivamente especificados em edital por meio de especificações usuais e consolidadas no mercado. Consequentemente, adota-se a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução CNJ nº 468/2022, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço Global para a adjudicação da solução.

3.5. Critérios de Habilitação

3.5.1. Os critérios de habilitação são estritamente norteados pelos limites de exigência da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a plena saúde jurídica, fiscal e técnico-operacional da futura contratada, sem impor barreiras arbitrárias à ampla competitividade.

3.5.2. Habilitação Jurídica: Apresentação de atos constitutivos, estatutos ou contratos sociais em vigor, devidamente registrados nos órgãos competentes, que comprovem a existência jurídica da licitante e a compatibilidade de seu objeto social com o ramo de atividade do certame.

3.5.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do último exercício social (ou dois últimos exercícios, em conformidade com o regramento local e editalício), comprovando índices de liquidez geral, corrente e solvência superiores a 1,0;

b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo distribuidor judicial da sede da licitante;

c) Visando garantir o cumprimento do fornecimento e o adimplemento das obrigações contratuais, será exigida a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, o que equivale a R\$ 46.731,33 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

3.5.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal de domicílio da licitante, acompanhada da prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CRF), Seguridade Social (INSS/CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5.5. Qualificação Técnica (Capacidade Técnico-Operacional):

a) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, a contento, fornecimento e serviços de complexidade tecnológica equivalente ou superior, envolvendo a entrega e parametrização de switches SAN Fibre Channel de alta velocidade (mínimo de 32 Gbps);

b) Em observância à Lei nº 14.133/2021, as exigências de atestados limitam-se estritamente à parcela de maior relevância técnica e valor significativo (definidas como aquelas com valor igual ou superior a 4% do orçamento estimado);

c) Fica admitida a exigência de quantitativos mínimos de atestados até o limite de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, vedando-se qualquer limitação quanto a épocas, prazos ou locais específicos para a comprovação.

3.6. Critério técnico de aceitação das propostas

3.6.1. O processo de aceitação da solução será composto por um Plano de Testes de Aceite e inspeção abrangente de todo o hardware e software entregues. A comissão de fiscalização realizará testes em ambiente laboratorial e de homologação, validando:

- O estabelecimento de enlaces físicos e lógicos (ISL/trunking) entre os switches e os servidores e storages ativos do Datacenter;
- A verificação da redundância física das fontes de alimentação, ventiladores (hot-swap) e caminhos de comunicação (Multipathing) das Fabricas A e B;
- A integração lógica com as ferramentas de gerência, telemetria (Syslog, SNMP) e sincronismo de tempo (NTP);
- A conformidade da documentação técnica entregue, que deve contemplar o projeto detalhado de engenharia, tabelas de portas, identificadores lógicos (WWNs) e diagramas físicos e lógicos do ambiente consolidado (projeto as-built).

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Papéis Desempenhados na contratação

4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:

- a) Autoridade competente: Titular da unidade/setor do órgão ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato, Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização;
- b) Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante da Solução de TIC (STIC), designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- c) Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, designado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- d) Fiscal Demandante: servidor representante da Área Demandante da solução, designado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;
- e) Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa do órgão, designado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais. O fiscal administrativo deverá ser designado pela autoridade competente e não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, devidamente justificada, Resolução CNJ nº 468/2022, artigo 24, §3;
- f) Preposto: funcionário representante da empresa Contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e
- g) Representante da Contratada: Responsável legal da Contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.

4.2. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

4.2.1. Para assegurar a rastreabilidade e a transparência de todos os atos decorrentes da execução contratual, as comunicações formais entre o Tribunal de Justiça do Acre e a contratada dar-se-ão obrigatoriamente através dos seguintes canais lógicos e administrativos:

- a) Atas de Reunião:** Lavradas para registrar alinhamentos técnicos, reuniões de kick-off ou decisões tomadas em conjunto durante a implantação;
- b) Correio Eletrônico (E-mail):** Utilização de contas institucionais oficiais (domínio @tjac.jus.br) para notificações diárias, envio de relatórios e agendamento de janelas de configuração;
- c) Ofício:** Canal formal para comunicações externas de alta relevância, notificações administrativas ou imposição de exigências contratuais;
- d) Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento:** Instrumento de solicitação inicial do objeto, autorizando a contratada a iniciar os prazos de entrega física e implantação;
- e) Sistema de Abertura de Chamados:** Canal web ou telefônico centralizado fornecido pelo fabricante/contratada para suporte técnico 24x7 e relato de incidentes na malha;
- f) Processo Administrativo Eletrônico (GRP/SEI):** Registro formal e definitivo de todos os atos processuais da contratação (chancelas, portarias, notas fiscais e aceites)

4.3. Principais marcos e eventos da Execução do contrato

4.3.1. A tabela abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
1	Assinatura do contrato	Até o 5º (quinto) dia útil da convocação para a assinatura do contrato	Diretor Geral/Preposto ou Representante da Contratada	Contrato assinado	GRP
	Assinatura do Termo de compromisso de manutenção de Sigilo			Termo de compromisso de manutenção de Sigilo assinado	
2	Publicação da Equipe de Fiscalização	Após a assinatura do contrato	Diretor Geral	Portaria de designação	GRP
3	Reunião de Alinhamento Inicial (Kick-off)	Até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do contrato.	Gestor do Contrato/Preposto	Ata de reunião de alinhamento	GRP
4	Entrega Física dos Bens (Switches SAN, transceptores e cabos OM3)	Até 60 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Preposto	Aceite de recebimento provisório	
5	Instalação, Configuração Lógica e Integração no Datacenter	Até 30 dias corridos após a entrega física	Técnicos Certificados e Fiscal Técnico do TJAC	in loco	
6	Transferência de Conhecimento Técnico (Hands-on)	Concluída logo após a implantação e antes do aceite definitivo	Profissionais Certificados e Analistas de TIC do TJAC	Presencial e/ou EAD	
7	Aprovação Operacional e Emissão do Aceite Definitivo	Até 15 dias úteis após a conclusão das fases 5 e 6	Equipe de Fiscalização do Contrato (Técnico e Demandante)	Termo de Aceite Definitivo	

4.4. Dinâmica da execução

4.4.1. Local de Execução: A entrega física, montagem mecânica em rack de 19 polegadas, cabeamento óptico e parametrização lógica serão executadas exclusivamente nas dependências do Datacenter Central do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situado em Rio Branco/AC.

4.4.2. Horários de Atendimento e Intervenção: Os serviços de entrega e montagem física ocorrerão no horário regular de expediente do Tribunal. No entanto, as configurações de rede lógica, testes de enlace inter-switches (ISL/trunking) e a efetiva virada de tráfego de produção serão agendadas e executadas em janelas de manutenção programadas (finais de semana ou períodos noturnos), para mitigar indisponibilidades lógicas aos usuários.

4.4.3. Rotinas Técnicas: A implementação obedecerá rigorosamente aos guias técnicos e melhores práticas do fabricante do switch. A contratada deve submeter o plano detalhado de implantação contendo a matriz RACI, a análise de riscos local e a estratégia técnica de reversão (rollback) em caso de falha física ou incompatibilidade sistêmica.

4.4.4. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Esta extensão é indispensável para cobrir integralmente o ciclo de suporte técnico de fábrica e garantia on-site de 5 anos.

4.4.5. Capacitação de Servidores: O repasse técnico prático será ministrado pela contratada nas dependências do Tribunal, visando habilitar a equipe de TIC na operação diária das ferramentas.

4.4.6. Segurança da Informação e LGPD: O fornecedor deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a ENSEC-PJ (Resolução CNJ nº 396/2021). Os acessos lógicos temporários de suporte serão feitos exclusivamente por links virtuais seguros homologados pela instituição (VPN com criptografia forte). As mídias de armazenamento com falha técnica substituídas sob garantia ficarão sob guarda definitiva do TJAC, vedado qualquer recolhimento pelo parceiro.

4.5. Instrumentos formais de solicitação do objeto

O fornecimento e os acionamentos de serviços serão autorizados formalmente através dos seguintes instrumentos de controle:

- a) Ordem de Fornecimento de Bens:** Emitida pela SETIC, disparando os prazos contratuais de entrega física;
- b) Ordem de Serviço (OS):** Emitida para formalizar o início das etapas de instalação lógica e testes;
- c) Chamado Técnico via Sistema Dedicado:** Para acionamento remoto ou on-site de suporte do fabricante em regime 24x7 diante de incidentes na rede SAN.

4.6. Instrumentos formais de solicitação do objeto

Para garantir a resiliência operacional contínua da rede SAN, estabelece-se o seguinte indicador de desempenho aplicável aos chamados de suporte técnico em garantia de hardware e software:

4.6.1. Indicador nº 01: Índice de Solução de Chamados de Criticidade Alta / Emergencial

- **Finalidade:** Minimizar a indisponibilidade física ou lógica dos novos switches SAN, mantendo o tráfego contínuo entre servidores e storages.
- **Metas de Desempenho:** Solução definitiva do problema técnico (Workaround ou substituição física de peças defeituosas no local) em até 4 (quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico, operando em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7).
- **Instrumento de Medição:** Relatórios do sistema de chamados da contratada e registros de logs do Syslog e SNMP do Tribunal.
- **Forma de Acompanhamento:** Relatório Gerencial de Serviço (RGS) apresentado mensalmente pelo preposto ou ponto focal técnico remoto.
- **Forma de Cálculo:**

$$\text{Índice de Atendimento} = \left(\frac{\text{Chamados solucionados em até 4h}}{\text{Total de chamados críticos abertos no mês}} \right) \times 100$$

4.6.2. Faixas de Ajustes no Pagamento (Glosas):

- Maior que 90% a 100% de chamados dentro do SLA: Sem descontos; pagamento integral do saldo contratual;
- Entre 80% e 90% de chamados no SLA: Glosa de 25% sobre o valor proporcional mensal dos serviços de suporte/garantia;
- Menor que 80% de chamados no SLA: Glosa de 50% sobre o valor proporcional mensal do suporte/garantia;

4.6.3. Sanções: Se o índice for menor que 50% em qualquer mês, será aplicada multa direta de 2,5% do valor global atualizado do contrato, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para rescisão contratual unilateral.

4.7. Qualificação Técnica dos Profissionais

4.7.1. Formação e Certificação: Os técnicos indicados pela contratada para as fases de instalação, migração física/lógica e parametrização avançada (zoning, trunking) deverão obrigatoriamente possuir certificações oficiais válidas e atualizadas emitidas pelo próprio fabricante dos switches licitados (ex: Cisco CCNA/CCNP Data Center ou certificações especialistas equivalentes em Fibre Channel/SAN).

4.7.2. Comprovação: A comprovação da formação, qualificação e das certificações técnicas da equipe de engenharia deverá ser apresentada pelo fornecedor vencedor após a homologação da licitação e antes do início dos serviços de implantação física

4.8. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade

O recebimento das soluções de TIC seguirá o rito descrito no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

4.8.1. Recebimento Provisório: Ocorrerá em até 15 dias após a entrega física completa de todos os equipamentos (switches, transceptores, cabos ópticos e mídias de licenciamento) na SETIC, mediante lavratura de termo provisório pela equipe técnica para verificação de avarias externas, quantitativos e conformidade de partnumbers.

4.8.2. Recebimento Definitivo: Será emitido em até 15 dias úteis após a conclusão bem-sucedida de todas as rotinas descritas no Plano de Testes de Aceite (validação física, lógica, redundância, gerência unificada), aprovação final do projeto de as-built e entrega formal de toda a transferência prática de conhecimento (hands-on) à equipe de TIC. A assinatura conjunta do Termo de Recebimento Definitivo pela comissão de fiscalização é condição precedente e indispensável para a liquidação e faturamento único da nota fiscal de fornecimento

4.9. Forma de pagamento

4.9.1. Fluxo de Faturamento: O pagamento será efetuado em parcela única (100%) após o recebimento definitivo da solução global instalada e operando de forma transparente no Datacenter.

4.9.2. Vedação ao Pagamento Antecipado: Em estrita observância às orientações do Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão nº 2.569/2018 - Plenário) e da Lei nº 14.133/2021 (art. 145), é terminantemente vedada a concessão de pagamentos antecipados, parciais ou totais, sem a devida comprovação física da entrega e ativação operacional de cada switch.

4.9.3. Condições Precedentes: Para liberação do pagamento, a contratada deve comprovar a manutenção de todas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista (CND Federal, FGTS, CNDT e Fazendas Estaduais/Municipais)

4.9.4. Cronograma Físico Financeiro

O pagamento será realizado de acordo com a Tabela a seguir:

Grupo Etapa	Item	Descrição	Prazo	Custo
1	1	Solução Integrada de Conectividade SAN: Fornecimento físico de 2 Switches Fibre Channel 32Gbps, 48 portas ativas, transceptores SFP+ correspondentes, cordões ópticos, licenças definitivas, instalação, testes, as-built, hands-on e 60 meses de garantia/suporte 24x7	Até 90 dias corridos da Ordem de Fornecimento (60 dias entrega + 30 dias implantação)	R\$ 467.313,34

4.9.5. O pagamento está condicionado ao atendimento das seguintes exigências:

- a) Apresentação de nota fiscal, acompanhada de: Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, expedida pela justiça do Trabalho;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

4.10. Manutenção e Garantia

4.10.1. Abrangência da Garantia: Prestação de garantia técnica do hardware acompanhada de suporte técnico oficial direto do fabricante dos switches pelo prazo ininterrupto de 60 (sessenta) meses, contados do recebimento definitivo. A cobertura engloba suporte corretivo, adaptativo e evolutivo, assistência remota e on-site ilimitada em regime 24x7 para incidentes severos.

4.10.2. Logística e Reposição: Os custos de transporte e logística reversa de peças defeituosas correrão integralmente sob conta do fornecedor contratado. A substituição física de peças ou de switches avariados ocorrerá no local no prazo máximo de 30 dias úteis.

4.10.3. Equipamento Backup (Backplane Support): Caso o diagnóstico aponte necessidade de reparos complexos em fábrica que estendam a indisponibilidade física de um switch para além de 30 dias úteis, a contratada fica obrigada a fornecer temporariamente um switch SAN equivalente ou superior para manter a integridade da redundância lógica no Datacenter.

4.10.4. Retenção de Mídias Danificadas: Por motivos de segurança da informação e proteção dos segredos judiciais do Poder Judiciário do Estado do Acre, quaisquer mídias eletrônicas persistentes (unidades flash, discos e módulos SSD internos) dos switches que apresentarem defeito físico não poderão ser recolhidas pela contratada, permanecendo retidas e descartadas sob a tutela direta da SUSEG

4.11. Transferência de Conhecimento

4.11.1. Escopo Técnico: A contratada deve conduzir um treinamento prático, em formato de repasse de conhecimento (hands-on), destinado aos analistas de infraestrutura e redes do Tribunal.

4.11.2. Conteúdo Mínimo: Operação do software centralizado do fabricante, rotinas para criação e edição de zonas (zoning/default zoning), agrupamento de portas (trunking), telemetria e diagnóstico por SNMP/Syslog, melhores práticas de endurecimento de segurança (hardening), atualização online não-disruptiva de firmware e interpretação de alarmes e logs de telemetria.

4.12. Direitos de Propriedade Intelectual e direitos autorais

4.12.1. Licenciamento Perpétuo: Todas as licenças de software operacionais dos switches SAN Fibre Channel e a ativação das 48 portas físicas devem ser fornecidas na modalidade de licenciamento de uso definitivo e perpétuo em nome do Tribunal de Justiça do Acre, preservando a propriedade definitiva destas permissões de comutação.

4.12.2. Software de Gerenciamento: O software de gerenciamento centralizado do fabricante e as ferramentas de monitoramento unificado da malha de armazenamento deverão ser fornecidos com subscrição e licenciamento de uso oficial ativos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses.

4.13. Obrigações do Contratante

4.13.1. <Prestar, por meio do Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto Contratada que venham a ser solicitados pela Contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.

4.13.2. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.

4.13.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.13.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da Contratada as medidas necessárias à sua regularização.

4.13.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do Poder Judiciário do Estado do Acre.

4.13.6. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.

4.14. Obrigações do Contratada

4.14.1. <Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos.

4.14.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.14.3. Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento dos itens que o compõe.

4.14.4. Indicar preposto, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.

4.14.5. O preposto indicado pela Contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.

4.14.6. Manter seus profissionais nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Acre adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.

4.14.7. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.14.8. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Poder Judiciário do Estado do Acre ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do

objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14.9. O Representante legal da Contratada deverá assinar Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

4.14.10. Todos os profissionais da Contratada diretamente envolvidos na execução contratual deverão assinar Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes.

4.14.11. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do Poder Judiciário do Estado do Acre.

4.14.12. Poderão constar obrigações relevantes quanto a execução contratual, tais como prazos, metas etc.

4.14.13. Caso ocorra a inexecução total do contrato pela Contratada, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas em lei, fica estabelecido que a Contratada deverá restituir integralmente o valor pago antecipadamente pelo contratante. O valor a ser restituído deverá ser atualizado monetariamente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido na Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ou outro índice definido pela Equipe de Planejamento da Contratação durante a elaboração deste Termo de Referência). A atualização monetária será aplicada desde a data do pagamento antecipado até a data da efetiva restituição.

4.14.14. Caso ocorra a inexecução parcial do contrato pela Contratada, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas em lei, fica estabelecido que a Contratada deverá realizar a restituição proporcional dos valores pagos antecipadamente pelo contratante. A restituição proporcional será calculada com base na porcentagem de execução dos serviços previstos no contrato. O valor a ser restituído será atualizado monetariamente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido na Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ou outro índice definido pela Equipe de Planejamento da Contratação durante a elaboração deste Termo de Referência). A atualização monetária será aplicada desde a data do pagamento antecipado até a data da efetiva restituição.

4.14.15. Poderão constar nas contratações de execução continuada ou fornecimento contínuo de bens e serviços deverá ser exigido a prestação de garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos. As modalidades de garantia serão aquelas previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14.16. A Contratada, nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

4.15. Estimativa de preços

4.15.1. Origem e Amostragem: A estimativa de custos foi obtida por meio de pesquisa fundamentada baseada em cestas de compras públicas reais para o fornecimento integrado de switches Fibre Channel sob o código CATMAT 481771. A amostra utilizou como referência as contratações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP) e Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (TRT 22) .

4.15.2. Análise Estatística: A cesta de contratações apresentou alto grau de homogeneidade, com Coeficiente de Variação (CV) de apenas 7%. Diante da estabilidade e precisão amostral, adotou-se como orçamento balizador a média aritmética dos custos de fornecimento completo, resultando no valor de:

- **Valor Unitário Estimado:** R\$ 233.656,67.
- **Valor Total Estimado (2 unidades):** R\$ 467.313,34.

4.16. Adequação orçamentária

4.16.1. A despesa de capital decorrente desta contratação de TIC encontra-se plenamente planejada e amparada pelas seguintes rubricas do orçamento público institucional do Tribunal de Justiça do Acre, desta forma, esta SETIC sugere as seguintes informações:

I) Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - Manut das Ativ Fundo Especial PJAC;

II) Fonte de Recursos: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas;

III) Elemento de Despesa: 44905200000000 - Equipamentos e Material Permanente.

4.17. Reajustamento

4.17.1. Tratando-se de contratação por preço global integrado de fornecimento de bens de capital (turn-key) com pagamento em parcela única após recebimento definitivo, não se aplica reajuste ordinário por período anual, visto que a execução total física e lógica da implantação deve ser integralmente concluída em até 90 dias corridos da assinatura contratual.

4.17.2. Reajuste Extraordinário e Restituição: Caso ocorra inexecução parcial ou total do objeto imputável ao fornecedor, exigindo a devolução de valores, ou caso ocorra dilação temporal extraordinária por ato administrativo, os valores financeiros de cálculo ou recomposição serão formalmente atualizados monetariamente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), em consonância com as regras fiscais de TI.

4.18. Sanções Administrativas

4.18.1. Conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 (Título IV, Capítulo I), a licitante ou a contratada estará sujeita às seguintes penalidades administrativas aplicadas de forma isolada ou cumulativa pela autoridade máxima do Tribunal em casos de inexecução ou descumprimento contratual:

a) Advertência: Aplicada exclusivamente para descumprimentos leves que não gerem atrasos materiais ou indisponibilidade ao ambiente tecnológico do órgão.

b) Multa de Mora / Compensatória: Multa de Mora por Atraso de Entrega: 0,5% por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao teto máximo de 10%.

Multa por Descumprimento de SLA (ANS): Conforme faixas de corte descritas na subseção 4.6, podendo atingir até 2,5% do valor global contratual por mês de reincidência.

Multa Geral Compensatória por Inexecução: De até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, aplicável em caso de abandono contratual ou rescisão unilateral motivada.

c) Impedimento de Licitar e Contratar: Aplica-se em caso de inexecução parcial ou total que cause graves danos ao funcionamento dos serviços judiciários públicos (como indisponibilidade crônica da malha de armazenamento), impedindo o fornecedor de disputar certames no âmbito do Estado do Acre pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Aplicada em casos de fraudes na licitação, condutas inidôneas ou atos de corrupção, estendendo-se por todo o território nacional por período mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.18.2. A Licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

4.18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.18.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

4.18.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que o Poder Judiciário do Estado do Acre converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. Definição e Especificação de Requisitos

Para assegurar que a solução de TIC escolhida atenda plenamente às demandas do PJAC, foram estabelecidos os seguintes requisitos gerais:

- A solução deve prover alto desempenho para o tráfego de dados a nível de bloco, operando nativamente com tecnologia Fibre Channel de 32 Gbps.
- O projeto exige a aquisição de equipamentos que funcionem de forma redundante (conectividade dual-path), garantindo a continuidade do acesso ao storage, dotados de mecanismos de failover automáticos, além de fontes de alimentação e ventoinhas redundantes (hot-swappable).
- Os equipamentos devem ser plenamente compatíveis com a infraestrutura do Data Center do PJAC, garantindo integração com os servidores atuais (Dell PowerEdge R750 e Lenovo ThinkSystem SR630 V2), com os sistemas de armazenamento (Huawei OceanStor) e com o ambiente de virtualização (VMware).
- É obrigatório o fornecimento de uma ferramenta de monitoramento e gerenciamento intuitiva, capaz de prover visibilidade detalhada do tráfego, gestão de zoning e ferramentas de diagnóstico para resolução rápida de incidentes.

5.1.1. Requisitos Funcionais

A solução pretendida deve consistir em um switch Fibre Channel operando em modo nativo do fabricante e apto a compor a malha SAN corporativa, com velocidade de 32Gbps por porta.

O equipamento deve possuir 48 portas ópticas compatíveis com os padrões SFP/SFP+/SFP28, as quais devem ser entregues totalmente ativas, operacionais e habilitadas de forma nativa e perpétua, sendo expressamente vedada a entrega com portas bloqueadas por licença ou a agregação de múltiplos equipamentos para simular um switch único.

O dispositivo deve vir acompanhado dos respectivos transceptores (transceivers) 32G correspondentes e homologados, além de todos os cabos necessários ao funcionamento.

A Contratada deverá fornecer todos os cordões ópticos necessários ao pleno funcionamento, estimando-se no mínimo 48 (quarenta e oito) cordões ópticos LC/LC multimodo, comprimento 10 m, padrão OM3, com blindagem, polimento UPC, capa resistente à tração e conectores LC duplex.

Além disso, deve-se fornecer cabos de cobre, sendo no mínimo, 2 (dois) patch cords CAT6 com comprimento 3m.

É vedada a composição, ou seja, não será aceita agregação de múltiplos equipamentos para “simular” um switch único por item, devendo cada item ser atendido por um único equipamento físico.

Fisicamente, o equipamento deve apresentar altura de 1U para instalação em rack de 19 polegadas, contar com fontes de alimentação redundantes (N+N) operando com tecnologia hot-swap (100–240 VAC), possuir eficiência energética com certificação 80 Plus Gold (ou superior) e fluxo de ar compatível com o datacenter.

Para suportar adequadamente as cargas de trabalho corporativas, a arquitetura deve apresentar largura de banda agregada mínima de 1.536 Gbps, provendo baixa latência, mecanismos de correção de erros (como FEC) e, no mínimo, 24.000 buffers por ASIC para controle de congestionamento.

No âmbito lógico, a solução deve suportar a expansão da malha SAN, o agrupamento de links (trunking/ISL) com balanceamento de carga, a convivência de versões de firmware e os tipos de portas usuais (E/F/EX/M/D), além de recursos de governança como NPIV e zoning (por porta, WWN, default e peer zoning).

A fim de garantir a continuidade e facilitar o diagnóstico, o equipamento deve permitir atualizações de firmware de modo online e não disruptivo, realizar testes de enlace sem indisponibilidade relevante e isolar automaticamente portas que atinjam limiares de erro predefinidos.

A segurança, o controle e a governança devem ser assegurados por meio de controle de acesso baseado em perfis (RBAC), autenticação forte integrada a diretórios (LDAP/RADIUS), sincronismo via NTP, suporte a IPv4 e IPv6, e registro de eventos via Syslog.

Deve suportar diagnóstico online/offline e funções equivalentes de testes de enlace/geração de tráfego conforme recursos do fabricante, com comandos de troubleshooting sem indisponibilidade relevante do fabricante.

Exige-se também a capacidade de colocar porta offline automaticamente ao atingir limiares de erro configuráveis, com logs e alarmes.

A administração deve ser acessível via HTTPS e SSH, exigindo-se suporte à criptografia de links ISL e conformidade criptográfica compatível com o padrão FIPS 140-2 ou superior.

A solução deve incluir software de gerenciamento centralizado do próprio fabricante, licenciado pelo mesmo período da garantia do hardware para administrar até 288 portas, fornecendo painéis customizáveis, ferramentas de troubleshooting, inventário completo e capacidade de geração de relatórios com amostragem em tempo real (10 segundos) e armazenamento de histórico por pelo menos 30 dias.

5.1.2. Requisitos de Arquitetura Tecnológica (Configuração):

- A arquitetura tecnológica da solução abrangerá os seguintes componentes estruturais e padrões de interoperabilidade:
- A malha deverá suportar a segmentação do armazenamento físico em múltiplas instâncias logicamente isoladas (VSANs) com capacidade de roteamento entre elas. A arquitetura deve permitir o tráfego simultâneo dos protocolos FC-SCSI e FC-NVMe.
- Padrões de Interoperabilidade de Hardware: É exigida a interoperabilidade e o funcionamento nativo com os ativos já existentes no Data Center do PJAC: servidores Dell PowerEdge R750, Lenovo ThinkSystem SR630 V2 e storages Huawei OceanStor.
- A arquitetura de gerência deve possuir integração nativa com o ambiente virtualizado VMware vCenter e suportar a exportação de métricas via API nativa (REST/gRPC). A administração out-of-band ocorrerá por meio dos protocolos padrão SNMPv3 (com criptografia AES), SSHv2, SFTP, e autenticação via RADIUS e TACACS+.

5.1.3. Requisitos de Capacitação:

Para garantir a correta operação, administração e manutenção da infraestrutura de conectividade SAN, a contratada deverá realizar uma transferência de conhecimento prático (hands-on) para a equipe técnica designada pelo órgão.

Essa transferência de conhecimento deverá ser conduzida por profissionais qualificados após a conclusão da instalação e configuração física e lógica dos equipamentos, constituindo condição necessária para a emissão do termo de recebimento.

O repasse técnico deverá ser suficiente para que a equipe local possa compreender a topologia implementada e executar as rotinas operacionais essenciais do dia a dia.

O escopo da instrução deverá abranger, no mínimo, o uso da interface e do software de gerenciamento centralizado da malha, a criação e a manutenção de zonas lógicas (zoning), a interpretação de painéis de telemetria e tráfego, a configuração de alertas, as melhores práticas de segurança, as rotinas para atualização de firmware e os procedimentos básicos de diagnóstico e resolução de problemas (troubleshooting).

5.1.4. Requisitos de Manutenção:

Para assegurar a alta disponibilidade e a segurança contínua da infraestrutura, exige-se a prestação de serviços de garantia, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

O suporte técnico deverá operar em regime ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana) para o tratamento de incidentes críticos, possuindo um processo formal de escalonamento e tempos de resposta previamente definidos.

A contratada deverá disponibilizar um ponto focal técnico remoto dedicado, responsável por coordenar manutenções dentro das janelas permitidas, elaborar planos de contingência, fornecer relatórios mensais de status do ambiente e atuar como ponto único de contato em situações de maior gravidade.

Além disso, a manutenção garantirá o fornecimento contínuo de atualizações de firmware, software e correções de segurança recomendadas pelo fabricante durante toda a vigência contratual, sem qualquer ônus adicional.

A manutenção corretiva abrangerá o diagnóstico, os ajustes e as substituições necessárias, que deverão ser efetuadas obrigatoriamente com peças novas, de primeiro uso e originais do fabricante (ou equivalentes/superiores).

A contratada assumirá integralmente os custos logísticos e de transporte para a reposição de componentes, devendo realizar o reparo ou a substituição do bem defeituoso no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da notificação.

Em casos de indisponibilidade prolongada, a contratada será obrigada a fornecer, provisoriamente, um equipamento equivalente ou de capacidade superior para garantir a continuidade das operações institucionais.

Por questões de segurança da informação e proteção de dados corporativos, quaisquer mídias de armazenamento não voláteis que apresentarem falha técnica e precisarem ser substituídas em garantia não poderão ser recolhidas pela contratada, devendo permanecer retidas sob a guarda definitiva do órgão.

Todos os serviços de instalação, assistência técnica e suporte deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, certificados e providos de ferramental adequado

5.1.5. Requisitos de Projeto e de Implementação:

A contratação não envolve o desenvolvimento de software sob medida, tratando-se do fornecimento e integração de uma plataforma consolidada de hardware e seu respectivo software de gerenciamento.

Para a gestão do projeto e da execução, a contratada deverá designar um Responsável Técnico, atuando como líder de implantação, e apresentar um Plano de Implantação antes de iniciar as intervenções no ambiente.

Este plano estabelecerá o método de trabalho e deverá conter, no mínimo, o cronograma, a relação de atividades, os pré-requisitos, o planejamento de janelas de mudança, o plano de comunicação, a matriz de responsabilidades (RACI), a análise de riscos, o plano de testes e a estratégia de reversão (rollback).

As técnicas de implementação devem seguir as melhores práticas do fabricante, garantindo a perfeita integração com a malha SAN existente, o que engloba a configuração segura de zoning, multipathing, hardening básico, atualização de firmware e parametrizações de segurança.

Quanto à documentação do projeto, é obrigatória a entrega do as-built em até sete dias após a conclusão da instalação. Essa documentação deve retratar o ambiente construído, contendo o inventário completo, modelos, versões de firmware, licenças habilitadas, topologia física e lógica, tabelas de portas e identificadores (WWNs), além das evidências visuais das principais configurações aplicadas

5.1.6. Requisitos de Implantação:

O processo de disponibilização da solução no ambiente de produção ocorrerá por meio da instalação física e da configuração lógica dos equipamentos diretamente no centro de dados designado.

A fim de mitigar riscos, a implantação deverá ser conduzida exclusivamente por técnicos devidamente certificados ou formalmente autorizados pelo fabricante dos equipamentos.

Os procedimentos englobam a correta fixação em rack, a energização redundante, a instalação dos transceptores ópticos e a organização minuciosa do cabeamento, sendo obrigatória a identificação por etiquetas em ambas as extremidades dos cabos de dados.

Para assegurar que o ambiente está apto a operar em produção, a contratada deverá executar um rigoroso Plano de Testes de Aceite, validando na prática a conectividade SAN e LAN, o estabelecimento das conexões inter-switches (ISL/trunking), a integração com os serviços de tempo (NTP) e de eventos (SNMP/Syslog), bem como o pleno funcionamento das ferramentas de monitoramento e alertas.

As evidências e a documentação a serem entregues deverão incluir o “as-built” do fabric (topologia lógica e física, tabelas de portas/WWNs, zoning, firmwares, inventário, logs de mudanças relevantes e exportações do software de gerenciamento), com o respectivo registro e anexação.

A disponibilização final da solução será efetivada apenas após a aprovação formal dessas evidências pela equipe de fiscalização, atestando a validação operacional sem impactos ou indisponibilidades indevidas à infraestrutura já existente.

5.1.7. Requisitos de Experiência Profissional:

A execução dos serviços de instalação, configuração, suporte e assistência técnica da solução de conectividade SAN deve ser obrigatoriamente realizada por profissionais que possuam domínio prático e sejam formalmente autorizados pelo fabricante do equipamento.

A equipe deve possuir a capacidade técnica necessária para atuar com segurança no ambiente do Data Center, utilizando o ferramental adequado para a execução das rotinas de suporte e garantia

5.1.8. Requisitos de Formação da Equipe:

Os técnicos responsáveis por projetar, implementar e implantar a solução sejam devidamente capacitados e possuam certificação técnica oficial válida emitida pelo próprio fabricante do switch, atestando a aptidão para integrar a solução

5.1.9. Requisitos Temporais:

A entrega dos equipamentos que compõem a solução de conectividade deverá ser efetivada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento de Bens ou instrumento equivalente pela contratada.

Após a efetiva entrega física dos bens nas dependências do órgão, a contratada disporá do prazo de até 30 (trinta) dias corridos para realizar a completa instalação, configuração lógica e integração dos equipamentos ao ambiente de produção, ressalvada a possibilidade de essa etapa de implantação ocorrer em data distinta a ser agendada de comum acordo, a exclusivo critério do contratante.

5.1.10. Requisitos de Segurança da Informação:

A contratada deverá observar estritamente as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a Política de Segurança da Informação vigente no órgão, garantindo a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados tratados durante toda a execução contratual.

A contratada obriga-se a manter sigilo absoluto sobre topologias, configurações, credenciais, registros (logs) e quaisquer dados institucionais acessados, sendo expressamente vedada a realização de cópias não autorizadas, a retenção de dados ou a transferência de informações para mídias removíveis, e-mails particulares ou ambientes em nuvem não homologados.

Para resguardar a proteção do patrimônio digital, fica rigidamente estabelecido que quaisquer mídias de armazenamento não voláteis (como discos e módulos SSD) que apresentarem falha técnica e precisarem ser substituídas acionando a garantia deverão permanecer retidas sob a guarda definitiva e irreversível do órgão, não podendo ser recolhidas pela contratada.

Por fim, os recursos técnicos alocados e os eventuais serviços prestados de forma remota deverão ocorrer exclusivamente por meio de links seguros disponibilizados ou autorizados pela instituição, submetendo-se a contratada a todos os regulamentos de segurança, auditoria e disciplina vigentes nas dependências físicas e lógicas do contratante.

5.1.11. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

Para garantir a conformidade com as diretrizes de sustentabilidade do Poder Judiciário, em especial a Resolução CNJ nº 400/2021, e as especificações da ata de registro de preços, os equipamentos fornecidos devem observar rigorosos critérios socioambientais.

Exige-se que os bens possuam comprovação de restrição a substâncias perigosas, como a certificação RoHS (ou equivalente), e certificação de segurança elétrica reconhecida.

Em termos de eficiência energética, os equipamentos devem incorporar tecnologias de baixo consumo, possuindo fontes de alimentação com certificação de eficiência 80 Plus Gold (ou superior) e compatibilidade com diretrizes como o Energy Star.

A contratada deverá adotar práticas de logística reversa e destinação ambientalmente adequada para embalagens e eventuais resíduos eletroeletrônicos, em estrita conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022).

No aspecto social, exige-se o cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária aplicável, sendo expressamente exigidas medidas de responsabilidade social na cadeia de suprimentos e a comprovação do não emprego de mão de obra infantil ou submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo.

5.1.12. Requisitos Legais:

A contratação e a respectiva execução do objeto deverão observar estritamente a legislação vigente e os normativos aplicáveis à Administração Pública e ao Tribunal de Justiça do Acre.

O processo encontra-se fundamentado na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e segue as diretrizes de governança de contratações de Tecnologia da Informação estipuladas pela Resolução CNJ nº 468/2022 e, no que couber, pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

No âmbito da segurança e privacidade, a solução deverá atender imperativamente aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo os mecanismos adequados para o tratamento e a proteção dos dados institucionais. Adicionalmente, a infraestrutura entregue deve apoiar as políticas de governança locais, estando em conformidade com as diretrizes da norma ISO/IEC 27001, com a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 396/2021) e com a Política de Segurança da Informação vigente no PJAC.

5.1.13. Demais Requisitos Aplicáveis:

A contratada deverá estar apta a receber Ordens de Serviço por meio de correio eletrônico, sistema específico de controle de demandas ou página web dedicada, mantendo canais de atendimento em regime ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana).

É de exclusiva responsabilidade da contratada o provimento e a guarda de todos os materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, sejam eles prestados remotamente ou nas instalações do PJAC, não cabendo ao Tribunal qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos correlatos.

A empresa deve garantir a execução e a sustentação dos rígidos padrões de qualidade na geração dos produtos e soluções associados ao provimento da infraestrutura da rede SAN, obrigando-se a promover o afastamento, no prazo máximo de 24 horas após notificação formal, de qualquer recurso técnico que não corresponda aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização do PJAC.

6. ASSINATURAS

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 3847/2025, de 20 de Agosto de 2025, bem como pela autoridade competente da área de TIC, assinam o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

7. APROVAÇÃO

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a autoridade competente do Órgão aprova o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Assinatura Eletrônica da Comissão Permanente de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Amilar Sales Alves

Subsecretário de Segurança da Informação

Integrante Demandante - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Eliélcio Canedo da Silva

Subsecretário de Contratações de TIC

Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Ângelo Máximo de Melo Silva

Chefe da Divisão de Contratações de TIC

Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Allexandra Macedo de Souza Oliveira

Equipe de Apoio

Integrante Administrativo - Portaria nº 3847/2025/TJAC



Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES**, Gerente de Segurança da Informação em 20/07/2026 às 12:15:01.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO MAXIMO DE MELO SILVA**, em 20/07/2026 às 12:28:08.



Documento assinado eletronicamente por **ALLEXANDRA MACEDO DE SOUZA OLIVEIRA**, Chefe de Divisão em 21/07/2026 às 07:44:37.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DPO4.FKL0.JX5Q.18GL